



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

## Estado Do Paraná

### CONCURSO PÚBLICO 002/2019 EDITAL DE LOCAL PROVA OBJETIVA Nº 003/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Local de Prova Objetiva do Concurso 002/2019.

**Art. 1º** A Prova Objetiva para todos os empregos será realizada no dia **19 DE JANEIRO DE 2020**. A Prova será realizada no Colégio Estadual Humberto de Campos, localizado na Rua Presidente Vargas nº 733, Centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste.

**Art. 2º** Os candidatos deverão acessar o site [www.institutounifil.com.br](http://www.institutounifil.com.br), Concursos em Andamento, página específica do Concurso 002/2019 da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, *link* Área Restrita do Candidato e imprimir o **Cartão de Informação do Local de Prova**, onde constam as informações completas sobre o local de prova com o nome do Colégio, endereço, sala, e demais informações importantes.

**Art. 3º** A Prova Objetiva para os candidatos inscritos nos empregos: **Agente Comunitário de Saúde (todas UBS), Dentista e Enfermeiro** serão realizadas no período da **TARDE**, com duração de 3h, conforme horários a seguir (horário oficial de Brasília):

**Abertura do Portão: 13h**

**Fechamento do Portão: 13h45min**

**Início da Prova: 14h**

**Art. 5º** Para realização da Prova Objetiva é obrigatória a apresentação de **DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL COM FOTO** ou Boletim de Ocorrência emitido nos últimos 30 (trinta) dias, que será retido pela coordenação, e caneta de tinta azul ou preta para preenchimento da Folha de Respostas. Não serão permitidos outros documentos que não constam no Edital de Abertura ou protocolos, ainda que autenticados.

**Art. 6º** O Instituto UniFil e a Comissão do Concurso aconselham os candidatos que **NÃO** levem equipamentos eletrônicos e/ou quaisquer outros objetos não permitidos, conforme Edital de Abertura.

**Art. 7º** Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de nenhum candidato após o fechamento dos portões, assim como a realização da Prova sem o documento de identificação oficial original com foto, ou realizar a prova em outro local que não seja o informado no Cartão de Informação do Local de Prova. Também não serão permitidos acompanhantes dentro dos locais de prova.

**Art. 8º** Os candidatos poderão levar garrafinha de água, transparente e sem rótulo, para a sala de prova. Não será permitido fumar nas dependências das Escolas, mesmo que no pátio. É proibido uso de celular e quaisquer aparelhos de comunicação nas dependências das Escolas, inclusive tirar fotos.

**Art. 9º** Não haverá segunda chamada para realização das provas, nem tolerância para fechamento dos portões, independente das condições climáticas. Ao finalizar a prova, os candidatos não poderão permanecer nas dependências da Escola.

**Art. 10º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Sudoeste, 13 de janeiro de 2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**